

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ref.: Projeto de Lei nº 064/2024 de autoria da Vereadora Ângela Maria

RELATÓRIO: O referido projeto de Lei “DISPÕE SOBRE O PROTOCOLO INDIVIDUALIZADO DE AVALIAÇÃO (PIA) PARA OS ALUNOS NEURODIVERGENTES, INCLUINDO-SE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), NA REDE PÚBLICA DE ENSINO”.

FUNDAMENTAÇÃO: A proposição apresentada dispõe que os alunos neuro divergentes, matriculados no ensino infantil, ensino fundamental I e fundamental II, têm o direito ao acesso às medidas da Política de Protocolo Individualizado de Avaliação (PIA), a ser cadastrado no registro do aluno e, a partir disto, serão implementadas as ferramentas necessárias para o seu melhor aproveitamento acadêmico, que tem como objetivo mitigar as barreiras aos alunos neuro divergentes, cabendo às unidade escolares simplificar ou fragmentar as atividades para facilitar a compreensão e bom desempenho dos alunos; adaptar as avaliações para permitir que os alunos apresentem seus conhecimentos por intermédio de exercícios práticos ou trabalhos escritos e orais.

Denota-se que a proposição em análise, está em conformidade com as diretrizes traçadas pela Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e devem ser observadas pelo Poder Executivo de forma ampla, com o objetivo de eliminar as barreiras enfrentadas pelas pessoas com deficiência e seus familiares, e adotar medidas que ajudem na qualidade de vida das pessoas com deficiência, portanto não há óbice que impeça a tramitação da matéria.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão Permanente de Proteção à Pessoa com Deficiência, tempestivamente, em análise ao Projeto de Lei nº 064/2024 e no âmbito de suas atribuições regimentais, conclui-se favorável à tramitação da matéria.

Betim, 29 de abril de 2024.



Eduardo Lucio Assimos Braga
Vereador Dudu Braga
Relator



Daniel Alessandro Costa (Presidente) () favorável à conclusão () contrário à conclusão



Ângela Maria dos Santos Abramo (Membro) (X) favorável à conclusão () contrário à conclusão



Marcos Antônio Rodrigues (Membro) (X) favorável à conclusão () contrário à conclusão



Roberto Carlos da Silva (Membro) (X) favorável à conclusão () contrário à conclusão